



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO DE MODALIDADE DE CARTA CONVITE
CONVITE Nº 003/2015

EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de TERRA ALTA, designada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de TERRA ALTA, torna público, a quem interessar possa, que às **13 horas, do dia 11/08/2015**, na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situado na sede da Prefeitura de Terra Alta – PA, estará realizando uma licitação de modalidade Carta-Convite nº.003/2015, para Contratação de empresa para realizar serviço de obra de recuperação de meio-fio e drenagem superficial de 1,00 km de vias do bairro centro.

I – DO OBJETO

Contratação de empresa para realizar serviço de obra de recuperação de meio-fio e drenagem superficial de 1,00 km de vias do bairro centro, conforme Termo de Referência encontrado no Anexo I do Presente Edital.

II- DO FORNECIMENTO DO EDITAL

O edital e seus anexos estão disponíveis na Comissão de Licitação, no na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situado no Prédio da Prefeitura o edital e seus anexos serão fornecidos para as pessoas que correspondam à especialidade do objeto a ser contratado a título gratuito até o dia da reunião **11/08/2015 às 13:00 hs.**

III – DO ESTATUTO JURÍDICO

A Licitação em referência será regida pela lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores na lei citada, que trata da matéria no âmbito da Administração Pública e suas alterações.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar Empresas também do presente CONVITE demais interessadas, cujas atividades, correspondam à especialidade do objeto, cumpra os requisitos da edital e compareçam no dia e hora para apresentação das propostas.

V – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
Comissão Permanente de Licitação

A documentação referente à HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL exigidas neste edital deverão ser apresentadas em envelopes distintos.

5.1 – ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO À HABILITAÇÃO

NOME DO ÓRGÃO LICITANTE
RAZÃO SOCIAL DA CONTRATANTE
Nº DO CONVITE 003/2015
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

5.2 – ENVELOPE II – PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO ÓRGÃO LICITANTE
RAZÃO SOCIAL DA CONTRATANTE
Nº DO CONVITE 003/2015
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

5.3 – O conteúdo do ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO À HABILITAÇÃO, deverá ser apresentado na hora da abertura da sessão em uma única via, em versão original ou cópia devidamente autenticada por cartório idôneo ou qualquer membro da Comissão Julgadora, enquanto o conteúdo do ENVELOPE II – PROPOSTA COMERCIAL deverá ser apresentado em 01 (uma) via identificada, sem folhas soltas, fixadas com ferragens adequadas.

5.4 – O representante da licitante deverá apresentar documento de procuração ou autorização, denominada de carta de credenciamento, para participar da licitação em nome da pessoa licitante, juntamente com documento de Identificação, antes da abertura do envelope HABILITAÇÃO.

VI– DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO:

6.1 – Os representantes das licitantes que não forem os titulares, deverão apresentar Carta de Credenciamento, juntamente com documentação comprobatória de identificação (RG).

6.2 – No local, dia e hora definidos neste edital, a Comissão procederá à abertura dos ENVELOPES I dos licitantes, cujos documentos serão examinados e rubricados pelos representantes das empresas participantes e pelos membros da Comissão, procedendo a seguir a sua abertura.

6.3 – Após a abertura dos ENVELOPES I a Comissão comunicará a todos os licitantes o resultado da habilitação.

6.4 – Os envelopes, depois de abertos, serão tidos como imutáveis e acabados, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores a sanar falhas ou omissões das exigências e ofertas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
Comissão Permanente de Licitação

6.5 – As propostas que apresentarem erros de cálculos no total do somatório terá os valores corrigidos automaticamente pela Comissão, e prevalecerá sobre as apresentadas, desde que não seja alterado o valor total da proposta.

6.6 - As propostas deverão ser apresentadas com validade mínima de 60(sessenta dias), assinada pelo representante legal da empresa ou do advogado licitante.

6,7- Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às condições estabelecidas neste Edital ou apresentarem preços inexeqüíveis e excessivos.

6.8 – No julgamento da presente Licitação, a Comissão utilizará o Critério de seleção da PROPOSTA GLOBAL mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de TERRA ALTA de acordo com o Edital e Especificação e ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL apresentado.

VII – DA HABILITAÇÃO:

7.1– Relativo à Habilitação Jurídica:

- a) contrato de constituição de sociedade civil para fins de prestação de serviço descrito no objeto;
- b) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo II, art. 32, da Lei 8.666/93.
- c) Declaração que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal será comprovado mediante Declaração firmada pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

7.2 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.3 - Relativo à Regularidade Fiscal:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de débito com a Fazenda Federal (tributos e contribuições federais);
- c) Certidão de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito (CND), com o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.
- e) Certidão Negativa de Débito com o Tribunal Superior do Trabalho – TST.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
Comissão Permanente de Licitação

7.4 - Os documentos expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, poderão ser checadas as suas autenticidades /validades e outros a critério do licitante.

7.5 - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data da abertura da carta convite.

7.6- Os documentos exigidos para habilitação da Empresa Jurídica poderão ser apresentados em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão de abertura da reunião da carta convite, neste caso os documentos originais a serem apresentados não devem integrar o envelope da habilitação, para facilitar a conferência.

VIII - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

8.1 - Os serviços contratados serão prestados na Sede do Município de Terra Alta.

8.2 - Contratação de empresa para realizar serviço de obra de recuperação de meio-fio e drenagem superficial de 1,00 km de vias do bairro centro.

8.3- Correrão à Conta do Contratado, os custos de todos os materiais e serviços necessários ao atendimento do presente contrato, bem como todos os impostos, taxas, e outras despesas de qualquer natureza, incidentes ou que vierem incidir sobre o mesmo.

8.4 - Correrão à inteira responsabilidade da contratada as despesas, decorrentes do deslocamento do profissional para executar os serviços quando autorizada pela contratante.

8.5 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Terra Alta, ou a quem ele delegar poderes para tal.

IX- DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado imediatamente, de acordo com a prestação necessária do serviço e após realizada medição, através de crédito bancário em conta-corrente ou em cheque nominal do CONTRATADO ou na de quem o mesmo indicar com a responsabilidade de administração e emissão da nota fiscal ou recibo.

9.2 - Estão incluídos no preço ora acertadas todas as despesas decorrentes de impostos, contribuições sociais e outros encargos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
Comissão Permanente de Licitação

X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - Apenas em casos de clara demonstração de fato do príncipe, ou qualquer outro que impossibilite a prestação de serviço de forma eficiente.

XI - DO CONTRATO

11.1 - O Contrato especificará o prazo e as condições dos serviços, bem como a forma de pagamento do preço pactuado;

11.2 - O Contrato será assinado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas no recebimento da convocação do licitante vencedor para esse fim;

11.3 - Na hipótese de licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas nesta licitação, será imediatamente convocado o licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo, em igual prazo, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, nos termos do parágrafo 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93, republicada em 06/07/94 e alterações posteriores.

XII- DO PRAZO, VIGÊNCIA RENOVAÇÃO.

12.1 - O prazo inicial do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, conformidade com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/93, observando o valor máximo para carta convite, conforme a legislação.

XIII - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

Como autoriza o Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, poderá a administração crescer aos quantitativos da cláusula primeira deste contrato, para a prestação de serviço, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

XIV- DAS PENALIDADES

14.1 Caso o licitante vencedor não execute integralmente os serviços determinados pela Secretaria, nas condições especificadas na proposta vencedora, será aplicado a suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE TERRA ALTA, por um prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser cobrada multa de até 10% (dez por cento), do valor da proposta, devidamente corrigido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
Comissão Permanente de Licitação

14.2- Caso o licitante vencedor não execute os serviços parcialmente determinados pela Secretária, nas condições especificadas na proposta vencedora, a Secretaria poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada quando tiver que refazer os serviços, já executados, sem prejuízo para a administração pública;

14.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso do serviço que deveria ser executado, até o dia do início da execução, incidido sobre o valor do pagamento mensal do contrato, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

14.2.3 - Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, que surtir efeito de prejuízo para a Secretaria, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, além de outras cominações legais a serem tomadas de acordo com o prejuízo da Secretaria.

14.3 - As sanções previstas no subitem 14.1 poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 14.2.2. e 14.2.3, facultada a defesa prévia do interessado.

14.4. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

XV – DA FONTE DE RECURSO:

15.1 – Todas as despesas decorrentes desta licitação constam da Lei Orçamentária do Município de Terra Alta 2015.

Órgão	02	Prefeitura Mun. De Terra Alta
Unid. Orçamentária	06	Sec. Mun. De Obras e Serv. Básicos
Projeto/Atividade	15.451.0381.1008	Urbanização da Cidade
Elemento de Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
Comissão Permanente de Licitação

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Além das disposições impressas neste Convite, as propostas sujeitam-se às normas da LEGISLAÇÃO VIGENTE.

16.1 – Fica facultado aos licitantes, apresentarem por escrito, à Comissão de Licitação, até o encerramento da sessão, quaisquer observações, que julgarem convenientes, em cada etapa respectiva.

16.2 – No caso de absoluta igualdade de propostas a Comissão decidirá por sorteio.

16.3 - Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Convite deverão ser solicitados a comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal de Terra Alta, localizada na sede da prefeitura, no horário de 8 às 12:00h, até o ultimo dia previsto para apresentação da competente Proposta, para recebimento deste Edital e de seus anexos;

16.4 O presente Edital é composto dos seguintes anexos:

I- DESCRIÇÃO DO OBJETO;

II- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

III- MODELO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

V- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

VI- MODELO DE CONVITE PARA PARTICIPAR DO CERTAME.

Terra Alta, em 23 de julho de 2015.

ANTONIO JOSÉ SILVA NATIVIDADE
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE MEIO-FIO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE 1,00 KM DE VIAS DO BAIRRO CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
Comissão Permanente de Licitação

MODELO Nº 01
ANEXO II
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº003/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, o (a) Dr (a)...., portador (a) da Cédula de Identidade n.º...., e CPF n.º..., nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a)...., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., a quem confere (imos) amplos poderes para representar a outorgante perante a licitação de CARTA CONVITE Nº003/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante podendo manifestar, impugnar, recorrer por escrito, renúncia de prazo e apresentação e retirada de documentos, assinatura de documentos, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela comissão, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ...
Local e data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
Comissão Permanente de Licitação

MODELO Nº 02

ANEXO III

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: Carta Convite Nº 003/2015

..., inscrito no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr
(a) ..., portador (a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº..., DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

...

(data)

...

assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
Comissão Permanente de Licitação

MODELO Nº 03

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O Dr....ou a Empresa _____,
sediada(o) na Rua _____, no _____, ____ (cidade)
_____(estado) , inscrita(o) no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica(C.N.P.J.)ou (Física) (CPF) sob o no _____, por seu
representante legal(Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as
penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____.

assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
Comissão Permanente de Licitação

MODELO Nº 04

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitação

Ref.: Carta Convite nº 003/2015.

Prezados Senhores,

Apresentamos a proposta de preços efetiva relativa à execução dos serviços:

1- OBJETO A SER EXECUTADO:

Contratação de empresa para realizar serviço de obra de recuperação de meio-fio e drenagem superficial de 1,00 km de vias do bairro centro.

2- PREÇO TOTAL R\$...(…), parcelado em 12 meses.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Local e data

Nome da Empresa Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

Modelo de nº 05

MODELO DE CONVITE PARA PARTICIPAR DO CERTAME.

Ilmo. Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço xxxxxxxxxxxxxxxx

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Alta, CONVIDA V. Sa, e a quem interessar possa, para participar apresentando proposta a licitação de modalidade de **Carta Convite de nº 003/2015** com o objeto do serviço a Contratação de empresa para realizar serviço de obra de recuperação de meio-fio e drenagem superficial de 1,00 km de vias do bairro centro, até dezembro de 2015, com a reunião para a abertura e recebimento das propostas às 13:00 horas, do dia 11 de agosto de 2015, na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, TERRA ALTA, Pará, podendo participar qualquer empresa jurídica, desde que preencham os requisitos do edital que segue em anexo.

Comissão Permanente de Licitação

Recebido em ____ / ____ / 2015.

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

Contato / Fone: _____